

Questão Discursiva 02063

Em determinada ação fiscal procedida pela Receita Federal, ficou constatado que Lucile não fez constar quaisquer rendimentos nas declarações apresentadas pela sua empresa nos anos de 2009, 2010 e 2011, omitindo operações em documentos e livros exigidos pela lei fiscal.

Iniciado processo administrativo de lançamento, mas antes de seu término, o Ministério Público entendeu por bem oferecer denúncia contra Lucile pela prática do delito descrito no art. 12, inciso II da Lei n. 8.137/90, combinado com o art. 71 do Código Penal. A inicial acusatória foi recebida e a defesa intimada a apresentar resposta à acusação.

Atento(a) ao caso apresentado, bem como à orientação dominante do STF sobre o tema, responda, fundamentadamente, o que pode ser alegado em favor de Lucile.

Resposta #002799

Por: amafi 22 de Maio de 2017 às 14:06

O STF através da Súmula Vinculante 24, estabelece que não há crime enquanto não houver o lançamento do referido imposto, sendo esta causa especial de procedibilidade da ação, ou condição objetiva da ação, não se aperfeiçoando a conduta criminosa enquanto não houver o lançamento do imposto.

Sem o lançamento é duvidosa a capitulação do artigo 1 da referida lei, e as condutas elencadas em seus incisos, podem efetivamente não representar uma supressão ou redução ao fisco, faltando justa causa para o prosseguimento da ação penal.

Outrossim, deve ser pedido a absolvição sumária, conforme art. 397, III do CPP.